

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4233

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26.05.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
ATOS DO LEGISLATIVO	14



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.909/2025

EXONERA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MENDES MARTINS
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de
seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de junho de 2025, da servidora MARIA DE FÁTIMA
MENDES MARTINS, matrícula 16729, do cargo de provimento em comissão de
ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.910/2025**

EXONERA O SERVIDOR PAULO CARVALHO DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de junho de 2025, do servidor PAULO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 16216, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.911/2025

NOMEIA MARIA DE FÁTIMA MENDES MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de junho de 2025, de MARIA DE FÁTIMA MENDES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.912/2025

NOMEIA PAULO CARVALHO DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de junho de 2025, de PAULO CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.913/2025

NOMEIA A SERVIDORA LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.075/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 8 de maio de 2025, da servidora LARISSA MARIANA DO NASCIMENTO BOAVENTURA MACHADO, matrícula 11217, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.914, DE 26 DE MAIO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a realização do evento Natal Feliz, o pagamento de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais dos servidores lotados na Fundação Cultural; e

CONSIDERANDO os recursos disponíveis na Conta Corrente nº 5565-4 do Banco do Brasil; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.428/2025,

D E C R E T A:



Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena
Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena
1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas
3190.11.00.00 25000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
R\$ 60.000,00
3191.13.00.00 25000000 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

1339200341.211 – Natal Feliz
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 630.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.915/2025

DESIGNA A SERVIDORA ADELINA MATIAS DE SOUZA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SETOR EDUCACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.075/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2025, da servidora ADELINA MATIAS DE SOUZA, matrícula 2839, na função gratificada de ASSISTENTE DE SETOR EDUCACIONAL - FG-12, Assistência de Setor Educacional - Administração Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.13, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.916, DE 26 DE MAIO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 788/2025/Gab/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, no período de 26 de maio a 31 de agosto de 2025, da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Kim Mansur Yano - matrícula 14214
Membros: Bruna Anieli da Silveira Martins - matrícula 15936
Eliete Muniz de Oliveira - matrícula 6321
Jonas Willian Gonçalves - matrícula 17106
Sandra Cristiane Rodrigues Pereira - matrícula 6773
Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - fiscalizar tecnicamente a execução dos contratos, termos de cooperação, convênios ou congêneres que tratem de procedimentos eletivos no âmbito da saúde, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, visando garantir os melhores resultados para a Administração;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com descrição detalhada para regularização de faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de inexatidões ou irregularidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo para correção;

IV - informar ao gestor do contrato situações que demandem decisão ou adoção de medidas além de sua competência, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa inviabilizar a execução nas datas previstas;

VI - informar ao gestor do contrato, oportunamente, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à prorrogação contratual, se necessário;

VII - monitorar constantemente a qualidade dos serviços durante a fase de recebimento provisório do objeto contratado, intervindo para garantir a correção de faltas, falhas e irregularidades;

VIII - apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados, com assinatura do preposto para ciência;

IX - aceitar justificativas para menor conformidade na prestação do serviço, desde que devidamente comprovada a excepcionalidade da ocorrência;

X - realizar avaliações periódicas do desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

XI - comunicar à autoridade responsável em caso de subdimensionamento da produtividade pactuada para adequação contratual;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando empenho, pagamento, garantias e glosas, solicitando documentos comprobatórios; e

XIII - atuar na solução de problemas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato quando necessário.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.572, de 2 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.917/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.090/2025,

DECRETA:

Art. 1º A contratação, no período de 28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026, de ELIZABETE RODRIGUES DE MATOS no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime



jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.866, de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.918/2025

EXONERA A SERVIDORA ROSÂNGELA DA ROCHA MATIAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10.446/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 26 de maio de 2025, da servidora ROSÂNGELA DA ROCHA MATIAS, matrícula 17038, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.919/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARINDALVA FERREIRA DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.448/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARINDALVA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 2052, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.920/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA AUDREY MARIA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.447/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora AUDREY MARIA VIEIRA, matrícula 376, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.921/2025

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 64.113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 805/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.004/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo, no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2025, previsto no Decreto nº 64.113, de 12 de fevereiro de 2025, da Comissão Especial para o Levantamento Patrimonial e Outros Investimentos provenientes do Termo de Cooperação celebrado com a Associação Educacional de Rondônia/Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - Unesc/Uninassau, de acordo com o Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programa de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS neste Município,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.922/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANA CLÁUDIA MULDER PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.269/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 26 de maio de 2025, da servidora ANA CLÁUDIA MULDER, matrícula 14760, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.493, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.923/2025

NOMEIA ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.269/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de maio de 2025, de ANA CLAUDIA VEIGA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025/PMV

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 049/2025/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19300/2023/SEMAD.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 5% (cinco por cento) comissão a ser paga pelo arrematante.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 27/05/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/06/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de junho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de junho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 62.096/2024

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a fim de garantir a manutenção/modernização da Iluminação Pública no município de Vilhena, suprimindo as necessidades da SEMOSP – Prefeitura Municipal de Vilhena (Doravante denominada de CONTRATANTE), que necessita constantemente realizar manutenções no sistema de Iluminação Pública conforme solicitado pelo setor demandante, e conforme condições constantes neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

VM COMERCIO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13 com sede na Av Governador Dante Martins de Oliveira nº 1309 Sala 01 Bairro: Bosque da Saude, na cidade de CUIABA/MT tendo como representante o Sr VINICIUS CAMPOS DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº15080617 SSP/MT e CPF sob o nº 001.741.881-07 residente e domiciliada na cidade de CUIABA-MT.

Leia-se [...]

VM COMERCIO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.136.740/0001-13 com sede na Av Governador Dante Martins de Oliveira nº 1309 Sala 01 Bairro: Bosque da Saude, na cidade de CUIABA/



MT tendo como representante o Sr VINICIUS CAMPOS DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº15080617 SSP/MT e CPF sob o nº 001.741.881-02 residente e domiciliada na cidade de CUIABA-MT.

Vilhena/RO, 26 de Maio de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 15 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

Processo Administrativo nº. 9694/2025 e 1075/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: **CREARE TECH LTDA.** CNPJ nº 49.512.159/0001-84.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, para atender a Coordenação de Atenção Primária à Saúde – APS, Vigilância em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER e Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem, e Aconselhamento - SAE/CTA, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2024/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, constantes no Processo Administrativo nº 9694/2025, e 1075/2024.

Valor: **R\$ 389.999,98 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 22.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 419/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8967/2023

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 e 09 de abril e 07 a 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 420/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8409/2023

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSINEIA PEREIRA RIBEIRO, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 de abril a 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 421/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FABIANA CELSO BARBOSA NOBRE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8538/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora FABIANA CELSO BARBOSA NOBRE, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de abril a 02 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL



Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 422/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SAMARA SILVA
SANTANA OLEGARIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12114/2023

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SAMARA SILVA SANTANA OLEGARIO, detentora do cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 423/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAIANA HELENA
SIGNORATTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9980/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora NAIANA HELENA SIGNORATTI, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 424/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSINEI ALVES
GOMES ANDREATTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10005/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSINEI ALVES GOMES ANDREATTA, detentora do cargo de provimento efetivo Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 425/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KELIN
VINCIGUERA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10098/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora KELIN VINCIGUERA, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 426/2025/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SELVI SUAREZ
CARVALLO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5485/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 18 de março e 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 435/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA THAUANY DOS
SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1608/2023

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY DE OLIVEIRA, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 427/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GILCIMARA
SACCHI ROQUE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GILCIMARA SACCHI ROQUE, detentora do Cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 428/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARINEIS DOS
ANJOS FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10093/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARINEIS DOS ANJOS FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 e 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 429/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HIRIS FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5701/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HIRIS FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 a 17 e 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 430/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8311/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 431/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE DE ARAUJO GONCALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9851/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional ANS, Classe D, Referência Salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de abril a 15 de maio 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 432/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SOLENI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2525/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SOLENI DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 433/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9622/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe E, Referência Salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de maio 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 434/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR JOSE CARLOS GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7762/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 e 31 março, 07 e 14 de abril a 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 52/2025**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR VANDERLEI ROQUE BALESTRIN.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4414/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor Vanderlei Roque Balestrin, matrícula 5157, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de maio de 2025 a 18 de agosto de 2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 23 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA MAGALI ROOS ROST SAMPAIO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2147/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora Magali Roos Rost Sampaio, matrícula 5983, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de maio de 2025 a 19 de agosto de 2025, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 23 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 135/SEMUS/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:



Art. 1º Designar, a partir de 22 de maio de 2025, o(a) servidor(a) João de Castro Soares, matrícula nº 5197, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 144/2025/SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa. CREARE TECH LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a) fiscal designado(a) desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 400ª (Quadringentésima) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de maio de 2025, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Portaria nº 2.135/2013, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que, em seu art. 3º, determina que o Plano de Saúde, seja o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS, para o período de quatro anos;

Considerando o Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento estratégico, define diretrizes, metas e prioridades para o sistema de saúde de cada município. Nesse aspecto, e conforme estabelecido na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), ele deve ser elaborado no primeiro ano de gestão municipal, com base em um diagnóstico situacional da saúde local;

Considerando em conformidade com a Lei nº 8.142/1990 (Art. 1º, § 1º) que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;

Considerando e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Vilhena;

Considerando a Conferência é um espaço democrático e participativo onde a população contribui nas diretrizes da saúde do município;

Considerando o Plano de Saúde é o instrumento central da gestão, que organiza diretrizes, objetivos, metas e indicadores prioritários para os próximos quatro anos;

Considerando o Memorando nº 028/2025/ASTEC/SEMUS, de 31 de março de 2025;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMS/VHA, que aprova a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no município de Vilhena/RO, com o tema "Fortalecendo o SUS: Desafios e oportunidades para a aprimorar o acesso à saúde de qualidade".

Considerando o Decreto nº 64.835/2025, convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde, e por meio de sua Comissão Organizadora.

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 400ª Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Fortalecendo o SUS: Desafios e oportunidades para a aprimorar o acesso à saúde de qualidade", a realizar-se nos dias 04 e 05 de junho de 2025, no município de Vilhena/RO,

Art. 2º - As despesas da organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas de forma compartilhada, entre os entes que compõem a Gestão e Colaboradores externos.

Art. 3º - As supressões dos artigos que compõem as caputs do Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora antecipadamente a abertura do evento através da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e somente será apresentado e discutidos os itens em questão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Vilhena-RO, 21 de maio de 2025.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2025/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 400ª (Quadringentésima) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 21 de maio de 2025, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício nº 009/2025/SETOR DE EMENDAS IMPOSITIVAS, de 18 de fevereiro de 2025;

Considerando a PORTARIA Nº 002/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, que substituir a Comissão PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando a PORTARIA Nº 003/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, que designa a Comissão PERMANENTE DE INSUMOS BÁSICOS DE SAÚDE – EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E OUTROS – AVALIAÇÃO E CONTROLE;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 400ª Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório da prestação de Contas / 2024, referente o Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinado a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, no valor de R\$ 120.000,00

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA Nº 033/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 071/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) ARIANE NISTERWITZ, detentor do Chefe de Patrimônio Público e Museus – CPC 03, matrícula 89, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 071/2025/FCV –, M A VIAGENS E TURISMO LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 4007/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 26 de maio de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celui Duarte comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de materiais, conforme segue: 08 Uniformes, Tecidos ou aviamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua Palestra Itália, nº 2861, Setor 26, no horário de 07h às 17h. Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de maio de 2025, pontualmente às 10h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

Tatiana Soares da Silva Skiavine
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2025.**

O Conselho Escolar da Escola Progresso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento: Material Hospitalar (Primeiros Socorros). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR 435 KM 48, nº S/N, Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – RO, no horário de 07h00min às

13h00min.

Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de maio de 2025, pontualmente às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

Orlando Kester
Presidente do Conselho Escolar Progresso

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004 E 005/2025.

O Conselho Escolar da Escola M.E.I. Omar Godoy comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av: Curitiba, nº 4185, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 7:30 às 17:00.

Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, pontualmente às 12:00, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

LUZINETE LEONE DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Omar Godoy

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
Fl. 10 - Livro 001 – Vol. L
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025**

Processo Administrativo nº. 078/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MEGA GÁS, ÁGUA, GELO E BEBIDAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.380.217/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha GLP em botijão de 13KG com a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO com fornecimento de gás, em conformidade com Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência nº013/2025/SAAE e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 78/2025.

Valor: R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)

Data: 02.05.2025



Nº 4233

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 26.05.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2025

ALTERAA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno; e CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora Raiza Giotto de Jesus, Matrícula nº 400059, que pleiteia a sua substituição na Comissão de Licitação nas Modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Raiza Giotto de Jesus, Matrícula nº 400059, da equipe de apoio da Comissão de Licitação nas Modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 77, de 9 de maio de 2024.

Art. 2º Designar o servidor Josias Alves da Silva, Matrícula nº 400061, para compor a Comissão de Licitação nas Modalidades de Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica e Credenciamento, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

Isabela de Oliveira Santos, Matrícula nº 400027;

Equipe de Apoio:

Joel Torres Cavalcante, Matrícula nº 400029;

Josias Alves da Silva, Matrícula nº 400061; e

Giselle Aparecida Monteiro, Matrícula nº 400033.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 144, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Presidente da CVMV

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública devem ser acompanhados e fiscalizados por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021;

CONSIDERANDO que a servidora Sandra Sheyla da Silva Pereira, Matrícula nº 400.040, exerce a função de confiança de Encarregado de Controle Administrativo, Símbolo FC-3, com lotação na Diretoria Administrativa, nos termos da Portaria nº 108, de 24 de junho de 2022; e CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 01/2025 da Controladoria

Interna que recomenda a substituição da servidora na fiscalização do contrato celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 250/2024, em razão da incompatibilidade entre as atribuições da fiscalização e da função de confiança, cujo exercício exige total imparcialidade e autonomia,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Sandra Sheyla da Silva Pereira, Matrícula nº 400040, da função de fiscal do contrato celebrado no Processo Administrativo nº 250/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de calhas e rufos, e instalação de saídas adicionais das calhas da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Designar a servidora Jéssica Cristina Catafesta, Matrícula nº 400054, como fiscal do contrato administrativo indicado no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O pagamento pela fiscalização será efetuado de acordo com o nível de complexidade atribuído ao contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE EDUARDO MACHADO
Presidente da CVMV

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO a homologação da avaliação de desempenho da servidora Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, conforme Parecer Final de Avaliação da Comissão Especial de Estágio Probatório, constante no Processo de Recursos Humanos nº 42/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, a partir de 21 de setembro de 2025, da servidora Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, matrícula 400068, detentora do cargo de Analista Legislativo - Direito, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotada na Diretoria Legislativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSE
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2025**

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARIA VICTORIA FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO a homologação da avaliação de desempenho da servidora Maria Victória Ferreira da Silva, conforme Parecer Final de Avaliação da Comissão Especial de Estágio Probatório, constante no Processo de Recursos Humanos nº 42/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, a partir de 26 de agosto de 2025, da servidora Maria Victória Ferreira da Silva, matrícula 400066, detentora do cargo de Analista de Comunicação, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotada na Diretoria de Comunicação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno, e de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a servidora Giselle Aparecida Monteiro, Matrícula nº 400033, titular da Função de Confiança de Assessora de Recursos Humanos, Símbolo FC-4, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, gozará período de férias entre os dias 4 de junho de 2025 e 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 074/2025/DGP/CVMV, por meio do qual a Diretoria de Gestão de Pessoas solicita a designação da servidora Eliane de Oliveira, Matrícula nº 400074, na referida função de confiança até o retorno de Giselle Aparecida Monteiro; e

CONSIDERANDO a natureza da referida função de confiança, cujas atribuições são essenciais para o bom funcionamento Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, no período de 4 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, a servidora Eliane de Oliveira, Matrícula nº 400074, para exercer a Função de Confiança de Assessora de Recursos Humanos, Símbolo FC-4, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022. Parágrafo único. A servidora deverá permanecer afastada da Função de Confiança de Apoio à Gestão de Pessoas, Símbolo FC-25, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, durante o período mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE MAIO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA MARIANE BELLEI COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariane Bellei, matrícula 400049, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 241/2024, referente a serviço de instalação e aquisição de portas e parede cortina para área externa do prédio da Câmara de Vereadores, aferido com nível de baixa complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE MAIO DE 2025

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2025/CETRRI do Processo Administrativo nº 59/2023, por meio do qual o Presidente Interino da Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno solicita prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 81, de 6 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 5 de junho de 2025, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MAIO DE 2025

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2025/CE, do Processo Administrativo nº 84/2025, por meio do qual o Presidente da Comissão Especial Temporária para contratação de agência de publicidade institucional solicita prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de maio de 2025, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para contratação de agência de publicidade institucional,



constituída pela Portaria nº 80, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

**LISTA DOS MEMBROS E SUPLENTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 84/2025/CVMV**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Especial, e de seu Presidente, designada pela Portaria nº 80 de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOV nº 4126, torna público para conhecimento dos interessados, o nomes dos Membros e Suplentes da Subcomissão Técnica oriundo do Chamamento Público Nº 001/2025, previsto na Lei Federal nº 12.232/2010:

Membros:

- 01 - Noel Nascimento - Reporte;
- 02 - Welismar Pereira da Silva - Diretor de TV;
- 03 - Fernando Dias Soares - Publicitário;

Suplentes:

- 04 - Maxsuel Ribeiro Vieira - Jornalista;
- 05 - Victor Hugo Moratore Souza - Publicitário.

A ata da sessão pública encontram-se à disposição do público para consulta e download no endereço eletrônico <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo a Comissão, por meio do endereço eletrônico: publicidade2022cvmv@gmail.com, Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela comissão, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Vilhena-RO, 26 de maio de 2025.

Silviney Caetano
Presidente da Comissão Especial

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**